



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 5/2025/SANEACRE - GEGES

PROCESSO Nº 0040.011886.00051/2025-66

INTERESSADO: DIRETORIA OPERACIONAL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DIVISÃO DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: DIRETORIA OPERACIONAL E DIRETORIA DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ASSUNTO: PARECER DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 486/2025 - COMPRASGOV Nº 90486/2025

Senhor Chefe,

1. **RELATÓRIO**

Parecer das Propostas de acerca do **Pregão Eletrônico SRP Nº 486/2025 - COMPRASGOV Nº 90486/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Óleo Hidráulico e Graxa Lubrificante, em atendimento as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

No contexto, cumpre destacar o disposto nos **artigos 227 e 228 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023**, que tratam da caracterização e do tratamento de propostas com indícios de inexequibilidade, a saber:

Art. 227. Constituirão indícios de inexequibilidade da proposta:

(...)

II – em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 228. O agente de contratação ou comissão de contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

(...)

§ 2º O agente de contratação ou comissão de contratação, por meio de diligência, encaminhará o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A análise que segue, foi baseada nos documentos apresentados no processo SEI (0040.011886.00051/2025-66) e e-mails, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 486/2025** levando em consideração, descritivo dos itens, planilha de composição de custos e especificações técnicas.

Foi realizada uma análise das propostas de preços em relação aos preços propostos pelos licitantes e preços estimados pela administração (0017703349), observou-se que ambas as propostas apresentaram valores abaixo de 50% do preço estimado.

A proposta de exequibilidade da empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**, já estava presente no processo (0017702070), analisando a tabela apresentada fica constatada sua exequibilidade.

Foi solicitado pela Gerência de Gestão e Suprimentos, proposta de exequibilidade para **ALBS COMÉCIO DE LUBRIFICANTES**, onde a mesma nos encaminhou documentos referente a exequibilidade (0017805584). Observando a tabela, constatou-se um equívoco no item supracitado, onde posteriormente a empresa nos enviou uma nova tabela retificada.

Em continuação as tratativas com a empresa **ALBS COMÉCIO DE LUBRIFICANTES**, a mesma informa no e-mail 0017847904 (páginas 3 e 4) que houve erro da parte da empresa **ALBS COMÉCIO DE LUBRIFICANTES**, e que não continuará no certame. Diante disso, finalizarei a análise de exequibilidade da empresa em questão.

2.1. **DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES**

A proposta apresentada pela empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA** (0017701954), veio acompanhada pela sua respectiva ficha técnica, analisando as informações, atende as especificações exigidas no certame.

A proposta apresentada pela empresa **ALBS COMÉCIO DE LUBRIFICANTES** (0017702154), não veio com nenhuma ficha técnica, porém, as especificações contidas em sua proposta, estão de acordo com as especificações exigidas no certame.

3. **CONCLUSÃO**

Considerando a análise realizada, tanto em relação aos preços apresentados quanto às especificações técnicas das propostas, esta Gerência entende que:

No que tange às **especificações técnicas**, todos os itens das propostas analisadas atendem os requisitos exigidos pelo edital, portanto **sugerimos a aceitação**.

No que tange os **valores**, os preços propostos encontram-se compatíveis com os valores estimados e, portanto, **sugerimos sua aceitação**;

Sem mais, encaminho a análise das propostas.

Responsável pela análise das propostas de preços:

Kennedy Castro de Araújo

Gerência de Gestão de Suprimentos - GEGES

Portaria nº 056/2024

Responsável pela análise das especificações

Wilson Viana Gomes Júnior

Engenheiro Mecânico

CREA nº 2022 D/AC



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CASTRO DE ARAÚJO**, **Chefe de Divisão**, em 20/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VIANA GOMES JUNIOR**, **Engenheiro Mecânico**, em 20/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017848154** e o código CRC **80866713**.